



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica**

Memorando.SEE/SB.nº 118/2022

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino

**Assunto:** Acompanhamento e execução - pagamento Projeto Trilhas de Futuro (1º Edital)

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0040222/2022-94].

Senhores (as) Superintendentes,

Ao acompanhar o status de pagamento dos contratos do Projeto Trilhas de Futuro (1º Edital), a Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) e a Subsecretaria de Administração (SA) identificaram que há vários contratos sem pagamento ou com execução financeira baixa em 2022.

Para que possamos identificar as demandas que estão dificultando ou impedindo o pagamento às instituições, compartilharemos o link com a planilha que traz o status de pagamentos da SRE no Projeto Trilhas de Futuro (1º Edital). Solicitamos assim, que analisem cada status e nos encaminhem às informações e justificativas referentes à regularização dos pagamento.

A devolutiva desse status de pagamento é de responsabilidade do Gabinete da SRE, que, dentro de cada realidade, poderá envolver na ação à DAFI ou o gestor e o fiscal de cada contrato, que deve ser encaminhada **até 21/03 (segunda-feira)**.

A planilha é a mesma já utilizada para outras ações de monitoramento do Trilhas do Futuro e se chama "SRE "nome da SRE" - Trilhas do Futuro - Monitoramento dos lançamentos de frequência" e já está compartilhada no Google Drive com Gabinete, DIRE, DAFI e Coordenação de Inspeção. Será reenviado por e-mail com o link para todos os gabinetes.

Na planilha, há duas colunas a serem preenchidas:

**Status de pagamento, sendo:**

1. Foram pagos TODOS OS VALORES previstos até a data atual de VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO e dos CURSOS;
2. Foram pagos TODOS OS VALORES previstos até a data atual de VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO. HÁ PENDÊNCIA NO PAGAMENTO DOS CURSOS;
3. Foram pagos TODOS OS VALORES previstos dos CURSOS até a data atual. HÁ PENDÊNCIA NO PAGAMENTO DOS VALES TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO;
4. Há pendência de pagamento dos valores previsto até a data atual de vale transporte e alimentação e dos cursos;

**Justificativa do status do pagamento, sendo:**

1. Não há problemas no pagamento;
2. Problemas nos documentos legais da instituição;
3. Atraso no apostilamento;
4. Problemas/atrasos com o Relatório de Frequência e ou nas notas fiscais informados pela instituição;
5. Erro de análise do processo;
6. Outros (detalhar no campo "observações da SRE" à esquerda na planilha)

O Projeto Trilhas de Futuro é um projeto que prevê a assistência aos estudantes participantes por meio do pagamento de vale alimentação e transporte, os quais viabilizam sua participação no curso. Logo, o não pagamento deles compromete significativamente o desenvolvimento do projeto e a continuidade dos estudos de muitos dos jovens matriculados. Vale lembrar que o pagamento dos vales transporte deve ser feito de forma antecipada, conforme previsto no próprio contrato.

Nesse sentido, solicitamos que todas as SREs que realizem até o dia 21/03 o pagamento dos vales transporte e alimentação às respectivas instituições de ensino correspondentes aos períodos previstos em contrato, quais sejam, de outubro de 2021 a março de 2022. O Comitê Gestor produziu orientações para os pagamentos dos vales e cursos, conforme exposto no Memorando 36 (43692573)

Quaisquer dúvidas ou orientações, acionar a coordenação do Projeto Trilhas de Futuro.

Atenciosamente,

Izabella Cavalcante Martins

**Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica**

Silas Fagundes de Carvalho

**Subsecretário de Administração**

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

**Subsecretário de Articulação Educacional**



17/03/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário(a)**, em 17/03/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 17/03/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43696536** e o código CRC **EC4F2321**.

---